



Projeto de Lei Aprovado



Em 24/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE.

Projeto de Decreto Legislativo nº 013 /2024.

O Vereador **CEZAR VICENTE**, usando das atribuições parlamentares contidas no art. 176, §1º, III e 196, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, ouvido o plenário na forma regimental, vem em estilo sempre respeito apresentar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

JUSTIFICATIVA

FLÁVIO SEBASTIÃO ROCHA LIMA FILHO, brasileiro, casado, servidor público, RG 7007583 SSP/PE, CPF 083.717.344-25, nasceu em 22/07/1988.

Filho de Flávio Sebastião Rocha Lima e Zilmar e Silva Rocha Lima.

Este reconhecimento e homenagem distinta será concedido a um nobre servidor público, o qual já desenvolveu um belo trabalho desde sua chegada esse município, onde começou como coordenador de vigilância em saúde, atuando como coordenador do Hospital Marcelino Mudo e hoje encontra-se como chefe de gabinete e secretário de obra e urbanismo do Município de Ipubi/PE, o



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

qual, a 15 anos vem fazendo um excelente trabalho no município com a devida distinção e destaque social.

FLÁVIO SEBASTIÃO ROCHA LIMA FILHO, já exerce cidadania em nosso Município, como eleitor há 15 anos, o mesmo tem fortes laços como município de Ipobi, através do seu tio o Ex-Prefeito Sr. Cláudio Rocha Filho (Dr. Cláudio Rocha), casado com Leyllyanne Gomes Oliveira Rocha, pai de dois filhos, reside na Rua 04, Cohab 1, Ipobi/PE.

Por fim, venho pedir a cada companheiro e companheira edil desta casa a aprovação e reconhecimento desta comenda de reconhecimento a esse grande homem e profissional dedicado que contribui diuturnamente para o desenvolvimento do nosso Município.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem e conferência do **TÍTULO DE CIDADÃO IPUBIENSE A FLÁVIO SEBASTIÃO ROCHA LIMA FILHO.**

Nesse sentido, dispõe o Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

Art. 176. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.

§ 1º As proposições poderão consistir em: (...).

III - projetos de decretos legislativos; (...).

Art. 196. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Mesa Diretora, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - Concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno; (...).



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipobi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Assim, resolve apresentar à Câmara Municipal de Ipobi-Pernambuco para deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Ementa: Concede Título de Cidadão Ipobiense ao
Senhor **FLÁVIO SEBASTIÃO ROCHA LIMA**
FILHO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipobiense ao Senhor **FLÁVIO SEBASTIÃO ROCHA LIMA FILHO**, natural da cidade de Ouricuri/PE.

Art. 2º - À homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Ipobi na área da saúde e desenvolvimento do Municipal de Ipobi/PE.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipobi-PE, 20 de fevereiro de 2024.


CEZAR VICENTE

Vereador